



## **CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS E CANDIDATAS A CARGOS ELETIVOS – 2022**

### **CPRH - CONTROLE AMBIENTAL PARA UM PERNAMBUCO SUSTENTÁVEL**

#### **RESUMO EXECUTIVO**

A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) é um órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (SEMAS), e integra a base de trabalhadores(as) representados pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco (SINTAPE), assim como profissionais que atuam na APAC, na PERPART, no IPA, na ADAGRO e na SDA.

Os órgãos da Administração Pública do Estado, de um modo geral, carecem de uma gestão mais eficiente, e a CPRH, apesar da importante missão que vem desempenhando, de ser o órgão que exerce a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais para o desenvolvimento sustentável em Pernambuco, se encontra no grupo dessas instituições públicas estaduais que apresenta sérias dificuldades, referente às suas estruturas físicas e organizacional, que se refletem na qualidade do serviço oferecido, embora a reconhecida capacidade e comprometimento do corpo técnico na execução das suas atividades.

Diante do exposto, requeremos aos candidatos e candidatas ao Governo de Estado de Pernambuco, e aos futuros e futuras parlamentares, o compromisso com medidas capazes de enfrentar e solucionar as questões que têm comprometido a plena execução da missão da Agência Estadual de Meio Ambiente, CPRH, enumeradas a seguir:

- 1. Implantar políticas de fortalecimento da CPRH voltadas para todas as suas atividades, assegurando que a diretoria da Agência respeite os pareceres técnicos, evitando-se ingerência externa na execução da missão da CPRH, inclusive por parte da SEMAS;**
- 2. Garantir a aquisição da sede própria da Agência com toda infraestrutura necessária, bem como a estruturação das sedes das Unidades Integradas de Gestão Ambiental (UIGA's) e Unidades de Conservação (UC's), oferecendo condições para o desenvolvimento das atividades fins da CPRH;**
- 3. Implantar política permanente de capacitação e treinamento do quadro funcional, além de incentivar o desenvolvimento de pesquisas científicas, visando que seja dada uma melhor resposta à sociedade sobre as atividades inerentes à Agência;**
- 4. Garantir o tratamento igualitário entre os quadros estatutário e em extinção, atualizando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do quadro estatutário e reconhecendo o tempo de serviço dos(as) celetistas, bem como aumentando os percentuais por titulação;**
- 5. Realizar concurso público para ampliação do número de cargos, garantindo ganhos salariais aos seus servidores e funcionários, compatíveis com outros órgãos da administração estadual, assim como a aprovação de uma Lei Específica para o risco de vida para todos(as) agentes fiscais;**
- 6. Efetuar a padronização e normatização dos procedimentos das atividades da Agência, inclusive com a criação de mecanismos que impeçam a interferência da direção nos pareceres técnicos, que deverá ser uma das etapas da revisão participativa do planejamento estratégico da Agência, bem como formar um grupo técnico que possa sugerir alterações na legislação ambiental, a serem apresentadas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA/PE).**

Temos convicção de que, diante do exposto, os candidatos e candidatas não permanecerão insensíveis aos pontos requeridos, assim nos colocamos à disposição para o diálogo edificante, objetivando a construção das soluções aqui propostas.



## ***CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS E CANDIDATAS A CARGOS ELETIVOS – 2022***

### **CPRH - CONTROLE AMBIENTAL PARA UM PERNAMBUCO SUSTENTÁVEL**



#### **APRESENTAÇÃO**

A Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) é um órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (SEMAS), e integra a base de trabalhadoras e trabalhadores representados pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco (SINTAPE), assim como os profissionais que atuam na APAC (Agência Pernambucana de Águas e Climas), na PERPART (Pernambuco Participações e Investimentos S/A), no IPA (Instituto Agrônômico de Pernambuco), na ADAGRO (Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco) e na SDA (Secretaria de Desenvolvimento Agrário).

Os órgãos da Administração Pública do Estado, de um modo geral, carecem de uma gestão mais eficiente, e a CPRH, apesar da importante missão que vem desempenhando, de ser o órgão que exerce a governança ambiental visando a conservação dos recursos naturais para o desenvolvimento sustentável em Pernambuco, se encontra no grupo dessas instituições públicas estaduais que apresenta sérias dificuldades em relação às suas estruturas físicas, de gestão organizacional, administrativa, financeira e de pessoal. Essas dificuldades refletem na qualidade do serviço oferecido, embora a reconhecida capacidade e comprometimento do corpo técnico na execução de suas atividades.

Diante do atual panorama da instituição, neste momento em que se realizam as eleições 2022, o SINTAPE e os trabalhadores e trabalhadoras da CPRH, em seminário específico realizado em setembro do corrente ano, deliberaram apresentar esta Carta Aberta contendo suas considerações e reivindicações a fim de contribuir para o plano de governo dos candidatos e candidatas ao cargo de governador e à Assembleia Legislativa do Estado.

Este documento foi construído conjuntamente por amplo debate, convocado e coordenado pelo SINTAPE e com participação ativa do corpo funcional da CPRH, representado por Comissão instituída em assembleia para condução e sistematização do resultado de pesquisa de opinião por meio de questionário disponibilizado para resposta dos servidores e servidoras da Agência Estadual de Meio Ambiente.



## CONSIDERAÇÕES

No decorrer de sua existência a CPRH vem desempenhando importante papel na aplicação de políticas de proteção ao meio ambiente, fundamentais para que os empreendimentos necessários ao desenvolvimento econômico e social de Pernambuco ocorram de forma sustentável. Em sua atuação, busca o controle de fontes poluidoras, objetiva a proteção e conservação dos recursos naturais, utiliza a educação ambiental como ferramenta para a gestão ambiental e desenvolve pesquisas com foco na melhoria da qualidade ambiental.

É uma entidade autárquica especial estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial que integra a Administração Descentralizada do Governo do Estado de Pernambuco. A Agência é detentora de poder de polícia administrativa, atuando através de licenças ambientais e autorizações, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, para gestão dos recursos ambientais e controle das atividades e empreendimentos utilizadores dos recursos naturais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou que possam causar degradação ambiental sob qualquer forma.

A CPRH integra não apenas órgãos e conselhos ambientais de níveis municipais, estadual e nacional, como também fóruns de âmbito internacional, por competência reconhecida, e contribui para a elaboração de políticas públicas e projetos de gestão do meio ambiente baseados na ética e na responsabilidade sócio ambiental.

O artigo 255 da Constituição Federal de 1988 estabelece que "*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*"

Não obstante o dever do Estado, a CPRH, *órgão responsável pela execução da política estadual de meio ambiente*, conforme a Lei nº 14.249/2010, e que *tem por finalidade promover a melhoria e garantir a qualidade do meio ambiente no estado, visando ao desenvolvimento sustentável mediante a racionalização do uso dos recursos ambientais, da preservação e recuperação do meio ambiente e do controle da poluição e da degradação ambiental*, vem enfrentando um progressivo processo de redução de seu potencial de atuação em virtude do agravamento das dificuldades em suas estruturas física e organizacional, e das pressões políticas que almejam a redução de áreas protegidas.

Queremos o compromisso do Governo do Estado na gestão 2023 -2026, como também da nova Assembleia Legislativa, para a implementação de soluções e medidas que garantam à CPRH a reconstrução de um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento pleno das suas atividades.



## **BREVE HISTÓRICO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

A criação da CPRH se deu através da publicação da lei estadual nº 7.267 de 16 de dezembro de 1976, sob a forma de Sociedade Anônima de Economia Mista, denominada Companhia Pernambucana de Controle da Poluição Ambiental e de Administração dos Recursos Hídricos, vinculada à Secretaria do Saneamento, Habitação e Obras. No ano de 1977 a CPRH teve o seu papel ratificado como entidade responsável pela atividade preventiva, fiscalizadora e repressiva do estado de Pernambuco na defesa do meio ambiente através da lei estadual nº 7.541/1977.

Em 1997, a CPRH passou a ser denominada Companhia Pernambucana do Meio Ambiente através da lei estadual nº 11.516/1997. Com a reestruturação do executivo estadual promovida pela lei complementar nº 49/2003, a CPRH passou a ser uma autarquia estadual, modificando sua natureza jurídica, bem como a sua denominação para Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Nesse mesmo ano, através da lei estadual nº 12.505/2003 foi criado o quadro de pessoal da Agência, de regime estatutário, juntamente com um quadro suplementar em extinção, composto dos(as) celetistas, que atuavam no órgão desde sua criação. O preenchimento de vagas ocorreu apenas por meio de seleção simplificada, e somente no ano de 2008 foram criados 300 cargos com a publicação da lei estadual nº 13.498/2008, sendo realizado o primeiro concurso público para a CPRH.

Desta forma, em 2009 ingressaram na Agência, por meio de concurso público, uma equipe técnica em cuja composição havia especialistas, mestres e doutores. No entanto, ao longo do tempo, quase metade desses profissionais pediram exoneração, especialmente pela falta de uma política institucional de valoração do servidor e condições mínimas de trabalho.

Em 2010 foi publicada a lei estadual nº 14.028 criando a Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, com a finalidade de executar a Política Estadual de Recursos Hídricos e regular o uso da água. A CPRH, então, passou a ser denominada Agência Estadual de Meio Ambiente, ficando, exclusivamente, com a responsabilidade pelo controle e monitoramento ambiental.

Quando de sua criação, a atuação da CPRH ocorria no controle das atividades industriais. Com o tempo, passou a atuar também no controle das atividades com potencial de impacto nos recursos naturais, incluindo o gerenciamento costeiro de Pernambuco, licenciando as obras executadas no litoral do estado.



Nos últimos anos, observamos que a CPRH teve sua atuação ampliada, passando a assumir a gestão da fauna silvestre, anteriormente desenvolvida pelo IBAMA, com ações de recolhimento desses animais e administração do CETRAS (Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres), assim como ampliou sua atuação na gestão das Unidades de Conservação (UC's) criadas pelo governo estadual.

Em contrapartida, conforme a Resolução N° 001/2018 aprovada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CONSEMA/PE), passou a ser competência dos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e de atividades executados em seu território que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, deixando a CPRH de ter a atribuição deste controle.

Recentemente a sede da CPRH passou por algumas transformações, como a transferência para outro imóvel alugado e a implantação de um protocolo virtual, suspendendo a entrada de processos físicos na Agência, assim como foi iniciada a implantação de um novo organograma na instituição.

A implantação do organograma não atendeu completamente às diretrizes do planejamento estratégico concluído em 2017, o qual foi realizado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a participação de uma consultoria externa, se observado que, até o momento, não ocorreu a publicação da nova estrutura organizacional da Agência.



## **QUESTÕES SENSÍVEIS PARA A ATENÇÃO DO GOVERNO**

O resultado da aplicação de pesquisa de opinião realizada por meio de questionário com questões fechadas, construído por uma comissão constituída em assembleia, no mês de julho do corrente ano, por servidores e servidoras da CPRH, e disponibilizado para ampla votação do corpo funcional da Agência, aponta as questões mais sensíveis, que obtiveram maior percentual de votação, indicando os pontos que necessitam de atenção urgente do governo na aplicação de medidas para a sua efetiva solução.

O questionário teve por objetivo identificar as questões que têm ocasionado entraves à atuação da Agência, relacionadas a cinco aspectos: modelo de gestão, estrutura operacional e física, capacitação/treinamento do corpo funcional, quadro de pessoal (bem estar e incentivos) e questões técnicas, podendo cada servidor/a marcar até cinco pontos em cada aspecto pesquisado. A aplicação do questionário se deu através do *google forms* e teve o documento denominado **"DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH"**, elaborado



em 2015 pelo SINTAPE, ASSEC (Associação dos Servidores e Empregados da CPRH) e o corpo funcional da Agência, como uma de suas bases para elaboração.

Apresentamos, a seguir, uma análise dos resultados apontados por esta pesquisa, com o percentual atingido na votação do corpo funcional da Agência informado entre parênteses para cada item relacionado.

Em relação às questões que dizem respeito ao **modelo de gestão da CPRH**, o resultado aponta que os pontos mais fracos na gestão da Agência têm uma interface direta com a forma com que a CPRH vem sendo dirigida nos últimos tempos, pela **“sobreposição da Diretoria Plena (diretores e presidente) na tomada de decisão, mesmo diante do posicionamento do corpo técnico que está embasando as análises técnicas e jurídicas”** (68,3%), indicando como entrave o **“atendimento de interesses governamentais ou de empreendedores em detrimento das decisões técnicas”** (63,4%). Ainda nesta linha, tem-se que a **“falta de integração, comunicação e troca de experiências entre as diretorias e os setores”** (41,5%) indica que existe a **“sujeição da Agência à pressões políticas, acarretando em emissões de licenças sem os processos serem devidamente analisados”** (39%), além da **“ausência de maior transparência das decisões das diretorias do que será ou está planejado e de seus resultados, incluindo a elaboração do orçamento e seu uso”** (36,6%), bem como a **“restrição da participação do corpo técnico na Câmara de Compensação Ambiental”** (36,6%). A forma de relacionamento entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMAS) e a CPRH foi indicada como negativa por um terço das pessoas que responderam à pesquisa, pela **“interferência, por parte da SEMAS, em atividades que deveriam ser desenvolvidas exclusivamente pela CPRH. Apesar desta estar vinculada àquela, cada uma executa competências legais distintas”** (31,7%).

Em se tratando da **estrutura operacional e física**, a pesquisa indica que o **“espaço físico da sede é insuficiente para acomodar o corpo funcional”** (68,3%), demonstrando a necessidade urgente de um espaço adequado para acomodar os/as servidores/as da Agência, visto que o **“funcionamento da Agência em três prédios distintos (sede, anexo e laboratório), dificulta a comunicação entre os servidores e os diferentes setores”** (53,7%), revelando uma análise crítica sobre a pulverização da CPRH na cidade do Recife. O **“número de funcionários inferior ao desejado para atender a todo o estado de Pernambuco”** (31,7%), se reflete na **“falta de organização processual (ausência de paginação, multiplicação dos anexos, falta de atendimento a documentação básica dos processos a partir do protocolo)”** (41,5%), fato que, juntamente com a **“falta de estrutura física e administrativa para UIGA’s e Unidades de Conservação”** (39%), refletem a importância e urgência de recomposição do quadro de pessoal, por meio de concurso público.

No que diz respeito à **capacitação e treinamento** do corpo funcional da CPRH, a **“falta de um programa contínuo de capacitação, treinamento e equipamentos direcionados para as atividades da CPRH, tanto as técnicas como as administrativas, tem ocasionando a emissão de relatórios, pareceres e autos de infração contendo falhas, erros e ausência de informações que comprometem sua validade, a imagem do profissional e da instituição”** (90%). Esta quase unanimidade é endossada pela indicação da **“ausência de treinamento para utilização de tecnologias instrumentais e ferramentas essenciais para atividades técnicas (drone, equipamentos laboratoriais, QGIS, entre**



*outros)*” (87,5%). Importante ressaltar também a *“falta de incentivo para a realização de pesquisas dentro da Agência, incluindo a criação de banco de dados com as informações de tais pesquisas, não possibilitando aos servidores avançar e trabalhar em sintonia com as novas realidades do mundo acadêmico, gerando uma estagnação das equipes técnicas”* (80%). Todos esses fatores se refletem no *“arcabouço técnico-organizacional desestruturado e sem a instauração de procedimento unificado, para execução de suas atividades técnicas diárias”* (77,5%). Com indicação expressiva, a *“falta de capacitação e qualificação profissional dos terceirizados por parte de suas empresas e da própria CPRH”* e a *“falta de treinamento do corpo gerencial, sobre liderança e trabalho em equipe”* (ambos com 55%), demonstram a necessidade de qualificação destes dois agrupamentos que trabalham na CPRH. Importante destacar também a *“impossibilidade de consulta à livros e periódicos pela desativação da biblioteca”* (35%), a qual já foi transferida diversas vezes nos últimos anos, reforçando a necessidade de estruturação de um espaço físico para esse fim.

Em relação ao *quadro de pessoal, bem estar e incentivos*, destacou-se a *“falta de equiparação salarial a outros órgãos da Administração Pública Estadual”* (65,9%), certamente diante da defasagem salarial existente na CPRH, seguido da *“falta de revisão e readequação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do pessoal estatutário e criação de plano similar para o pessoal celetista”* (65,9%), que é uma demanda histórica da categoria, não atendida pelo Governo. A *“falta de um programa de saúde ocupacional na Agência”* (51,2%), o *“baixo valor da diária e vale-refeição defasado”* (51,2%), a *“ausência de benefícios sociais para o corpo funcional”* (41,5%) e a *“ausência de uma política de recursos humanos na Agência, incluindo um programa permanente de integração”*, (39%) se refletem na *“desmotivação do quadro de pessoal diante o modelo de gestão da CPRH”* (46,3%).

Dizendo respeito à *questões técnicas*, o *“quadro técnico insuficiente em todos os setores da CPRH”* (65,9%), demonstra a urgência na realização de concurso público para a Agência, assim como a *“falta de um planejamento integrado e participativo envolvendo todo corpo técnico”* (53,7%) indica a necessidade da valorização do quadro funcional. A *“falta de normatização dos fluxos de licenciamento e de fiscalização”* (48,8%), traz a necessidade de criação de normas para diversas atividades fins da CPRH, posição reforçada pela indicação de ocorrência de *“liberação de algumas licenças sem cumprimento das exigências da licença anterior”* (56,1%), numa nítida demonstração da necessidade de criação de norma que não permita tal liberação. A falta de normatização também acarreta, em muitas situações, *“posicionamento divergente entre o corpo técnico e diretoria sobre os procedimentos de criação de unidades de conservação”* (39%). Por fim, também achamos importante ressaltar a *“dificuldade no processo de aquisição de materiais, equipamentos e serviços (cotações e compras)”* (39%).



## **PROPOSTAS E EXPECTATIVAS**

Diante do exposto, requeremos aos candidatos e candidatas ao Governo do Estado de Pernambuco, e aos futuros e futuras parlamentares, o compromisso com medidas capazes de enfrentar e solucionar as questões que têm comprometido a plena execução da missão da Agência Estadual de Meio Ambiente, CPRH, enumeradas a seguir:

1. Implantar políticas de fortalecimento da CPRH voltadas para todas as suas atividades, assegurando que a diretoria da Agência respeite os pareceres técnicos, evitando-se ingerência externa na execução da missão da CPRH, inclusive por parte da SEMAS;
2. Garantir a aquisição da sede própria da Agência com toda infraestrutura necessária, bem como a estruturação das sedes das Unidades Integradas de Gestão Ambiental (UIGA's) e Unidades de Conservação (UC's), oferecendo condições para o desenvolvimento das atividades fins da CPRH;
3. Implantar política permanente de capacitação e treinamento do quadro funcional, além de incentivar o desenvolvimento de pesquisas científicas, visando que seja dada uma melhor resposta à sociedade sobre as atividades inerentes à Agência;
4. Garantir o tratamento igualitário entre os quadros estatutário e em extinção, atualizando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do quadro estatutário e reconhecendo o tempo de serviço dos(as) celetistas, bem como aumentando os percentuais por titulação;
5. Realizar concurso público para ampliação do número de cargos, garantindo ganhos salariais aos seus servidores e funcionários, compatíveis com outros órgãos da administração estadual, assim como a aprovação de uma Lei Específica para o risco de vida para todos(as) agentes fiscais;
6. Efetuar a padronização e normatização dos procedimentos das atividades da Agência, inclusive com a criação de mecanismos que impeçam a interferência da direção nos pareceres técnicos, que deverá ser uma das etapas da revisão participativa do planejamento estratégico da Agência, bem como formar um grupo técnico que possa sugerir alterações na legislação ambiental, a serem apresentadas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA/PE).

O futuro do Estado de Pernambuco depende do fortalecimentos de suas organizações sociais, e dos órgãos governamentais, em agendas que efetivamente contribuam para o crescimento econômico sustentável, visando o cuidado com a sociedade e garantindo uma eficiente gestão ambiental.



Temos convicção de que, diante do exposto, os candidatos e candidatas não permanecerão insensíveis aos pontos requeridos, e nos colocamos à disposição para o diálogo construtivo, objetivando a realização das soluções aqui propostas.

Recife, 01 de setembro de 2022

Antônio Júnior Angelim dos Santos

Presidente do SINTAPE